

**DECRETO Nº 67.074,
DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, para repasse à Cia. do Metropolitano de São Paulo-METRÔ, visando ao atendimento de Despesas de Capital

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 132.491.128,00 (Cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 26 de agosto de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE				
4 5 90 65	CONSTOUI AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	41	132.491.128		
	TOTAL		132.491.128		
	TOTAL GERAL		132.491.128		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.453.0001.1695	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ	41	132.491.128		
	TOTAL GERAL		132.491.128		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	FR	GD
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
	TOTAL	41	132.491.128		
	TOTAL GERAL		132.491.128		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS TESOUREO E PRÓPRIOS	FR	GD	VALOR	FR	GD

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR
17498	9º	*		*	132.491.128
					132.491.128
					132.491.128
					0
					0

**DECRETO Nº 67.075,
DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Cia. Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 77.415.997,00 (Setenta e sete milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e noventa e sete reais), suplementar ao orçamento da Cia. Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 26 de agosto de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE				
3 3 91 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41	77.415.997		
	TOTAL		77.415.997		
	TOTAL GERAL		77.415.997		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.453.3711.2650	REGULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	41	77.415.997		
	TOTAL GERAL		77.415.997		
37092	CIAP.AULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM				
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- PJURIDICA	81	21.061.480		
	TOTAL		21.061.480		
	TOTAL GERAL		21.061.480		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURIDICA	81	29.402.912		
	TOTAL		29.402.912		
	TOTAL GERAL		29.402.912		
3 3 90 50	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	81	600.000		
	TOTAL		600.000		
	TOTAL GERAL		600.000		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	FR	GD
9000	SECRETARIA DA SAÚDE				
9057	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC. DE MEDICINA DA USP				
	TOTAL	01	16.000.000		
	TOTAL GERAL		16.000.000		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS TESOUREO E PRÓPRIOS	FR	GD	VALOR	FR	GD

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR
17387	13	*	*	*	16.000.000
					16.000.000
					16.000.000
					0
					0

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
26.783.3707.4627	OPERAÇÃO DA CPTM	81	3	77.415.997
	TOTAL GERAL			77.415.997

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	FR	GD
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
31001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE				
	TOTAL	41	3	77.415.997	
	TOTAL GERAL			77.415.997	
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37092	CIAP.AULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM				
	TOTAL	81	3	77.415.997	
	TOTAL GERAL			77.415.997	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS TESOUREO E PRÓPRIOS	FR	GD	VALOR	FR	GD

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR
17498	9º	*		*	77.415.997
					77.415.997
					77.415.997
					0
					0

**DECRETO Nº 67.076,
DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 26 de agosto de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
9000	SECRETARIA DA SAÚDE				
9057	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC. DE MEDICINA DA USP				
3 3 50 85	CONTRATO DE GESTÃO	01	16.000.000		
	TOTAL		16.000.000		
	TOTAL GERAL		16.000.000		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.4852	ATEND.AMBUL.HOSP.POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				
	TOTAL	01	3	16.000.000	
	TOTAL GERAL			16.000.000	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
9000	SECRETARIA DA SAÚDE				
9012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES				
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01	16.000.000		
	TOTAL		16.000.000		
	TOTAL GERAL		16.000.000		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.6213	APOIO À ATENÇÃO BÁS. MUNIC. E ENT. FILANTR.				
	TOTAL	01	4	16.000.000	
	TOTAL GERAL			16.000.000	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	FR	GD
9000	SECRETARIA DA SAÚDE				
9057	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC. DE MEDICINA DA USP				
	TOTAL	01	3	16.000.000	
	TOTAL GERAL			16.000.000	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS TESOUREO E PRÓPRIOS	FR	GD	VALOR	FR	GD

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR
17387	13	*	*	*	16.000.000
					16.000.000
					16.000.000
					0
					0

**DECRETO Nº 67.077,
DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Seguridade Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 12.563.797,00 (Doze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e

noventa e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Seguridade Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 26 de agosto de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	